

**DECRETO Nº 000312/18 de 18 de Setembro de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra, ~~autoriza~~ **CERTIFICADO** a abertura de crédito adicional na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

O Documento de Nº 00312/2018

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 18/09/18

**DECRETA:**

Responsáveis 

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.14.452.0120.2.604-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							1.500,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							250,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							1.500,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.1.702-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							50,00
07.02.12.368.0200.1.706-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica							50,00
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.27.813.0170.1.744-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica							50,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.1.702-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica							50,00



07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.01

-

MANUTENÇÃO

DAS

ATIVIDADES

GERAIS

07.01.27.813.0170.1.744-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

50,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2018**



**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**